



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.236

DE 13 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”, AO SENHOR ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº 1.937/15** pelo senhor **ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.478.890-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.678.928-78, residente e domiciliado a Estrada Santo Antonio nº 643 – Chácara do Rosário – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, destinado à realização do evento **“RENOVAÇÃO DE ALIANÇA”**, a realizar-se-á no dia **14/03/2015**, no período das **14h00 às 22h00**;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.937/15, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“GINÁSIO POLIESPORTIVO “PREFEITO MANOEL ÁLVARES”**, localizado na Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa nº 800 - Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., ao senhor **ESEQUIEL JUSTINO LOMBAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.478.890-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.678.928-78, residente e domiciliado a Estrada Santo Antonio nº 643 – Chácara do Rosário – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, destinado à realização do evento **“RENOVAÇÃO DE ALIANÇA”**, a realizar-se-á no dia **14/03/2014**, no período das **14h00 às 22h00**.

Parágrafo único – O autorizado poderá realizar as modificações necessárias à realização do evento **“RENOVAÇÃO DE ALIANÇA”**, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.236/15 – Fls. 02

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do autorizado deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2015.



MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal



RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo